

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7426/91  
de 11 de outubro de 1991

N.º 329 de 18/10/91

Dispõe sobre abertura de crédito a  
dicional no valor de Cr\$......  
61.600.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei Orgâ  
nica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen  
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 61.600.000,00 (sessenta e hum mi  
lhões e seiscentos mil cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4030/91 de 13 de  
agosto de 1991, destinado a suplementar as seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

|                    |                                |               |
|--------------------|--------------------------------|---------------|
| 01.10              | CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA |               |
| 01.10-01010012.001 | Subsídios e Representações     |               |
| 01.10-3111         | Pessoal Civil                  | 28.960.000,00 |
| 01.10-01070212.004 | Manutenção dos Serviços        |               |
| 01.10-3111         | Pessoal Civil                  | 11.240.000,00 |
| 01.10-15814864.001 | Salário Família                |               |
| 01.10-3253         | Salário Família                | 280.000,00    |
| 01.10-15824944.007 | Inativos                       |               |
| 01.10-3251         | Inativos                       | 7.760.000,00  |
| 01.10-15824944.017 | Encargos e Previdência Social  |               |
| 01.10-3113         | Obrigações Patronais           | 13.360.000,00 |

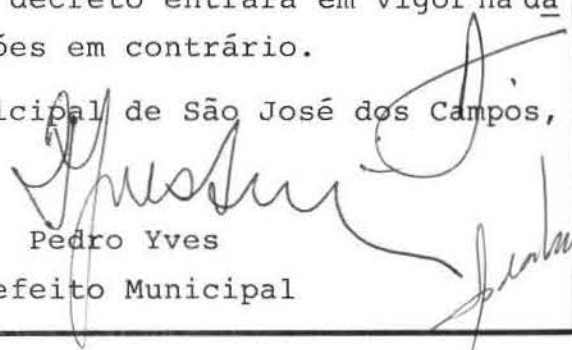
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior  
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento  
vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

|                    |                                  |               |
|--------------------|----------------------------------|---------------|
| 14.20              | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA       |               |
| 14.20-10583232.016 | Serviços Técnicos Especializados |               |
| 14.20-3132         | Outros Serviços e Encargos       | 61.600.000,00 |

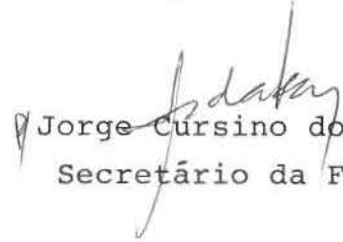
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de outubro de 1991.

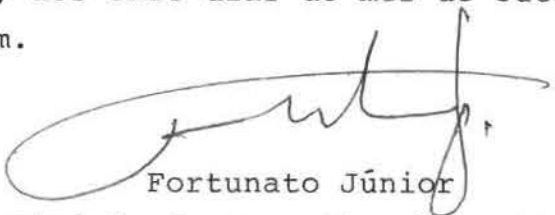
  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7426/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de outubro de 1991.

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de outubro do  
ano de mil novecentos e noventa e um.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos